



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

**1.1. Aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, conforme se especifica no quadro abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACICLOVIR 200MG				
	ACICLOVIR 200MG				
		200,000.00	CÁPSULA	0,483	96.600,00
00002	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG				
	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG				
		3,000,000.00	CÁPSULA	0,123	369.000,00
00003	ÁCIDO FÓLICO 5MG				
	ÁCIDO FÓLICO 5MG				
		3,000,000.00	CÁPSULA	0,108	324.000,00
00004	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 50MG/SUSP				
	ÁCIDO VOLPROICO OU VOLPROATO DE SÓDIO FRASCOS COM 50MG/				
		3,000.00	UNIDADE	11,100	33.300,00
00005	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 250MG/CAP.				
	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 250MG/CAP.				
		40,000.00	CÁPSULA	0,955	38.200,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00006	ALBENDAZOL 40MG/ML SO			
	ALBENDAZOL 40MG/ML SO			
	300,000.00 FRASCO	4,463	1.338.900,00	
00007	ALBENDAZOL 400MG			
	ALBENDAZOL 400MG			
	300,000.00 CÁPSULA	0,990	297.000,00	
00008	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG			
	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG			
	8,000.00 CÁPSULA	2,288	18.304,00	
00009	ALOPURINOL 100MG			
	ALOPURINOL 100MG			
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,460	2.300,00	
00010	ALOPURINOL 300MG			
	ALOPURINOL 300MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,795	9.540,00	
00011	AMIODARONA 200MG			
	AMIODARONA 200MG			
	5,000.00 COMPRIMIDO	1,520	7.600,00	
00012	AMITRIPITILINA 25MG/COMP			
	AMITRIPITILINA 25MG/COMP			
	200,000.00 CÁPSULA	0,438	87.600,00	
00013	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO			
	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO			
	150,000.00 CÁPSULA	5,862	879.300,00	
00014	AMOXICILINA 250 MG SO			
	AMOXICILINA 250 MG SO			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	150,000.00	FRASCO	11,480	1.722.000,00
00015		AMOXICILINA 500 MG		
		AMOXICILINA 500 MG		
	1,500,000.00	CÁPSULA	0,878	1.317.000,00
00016		ANLÓDIPINO BESILATO 5MG		
		ANLÓDIPINO BESILATO 5MG		
	800,000.00	CÁPSULA	0,410	328.000,00
00017		ANLÓDIPINO BESILATO 10MG		
		ANLÓDIPINO BESILATO 10MG		
	600,000.00	CÁPSULA	0,435	261.000,00
00018		ATENÓLOL 50MG		
		ATENÓLOL 50MG		
	1,000,000.00	CÁPSULA	0,205	205.000,00
00019		ATENÓLOL 100MG		
		ATENÓLOL 100MG		
	600,000.00	CÁPSULA	0,370	222.000,00
00020		AZITROMICINA 40MG/ML SO		
		AZITROMICINA 40MG/ML SO		
	80,000.00	FRASCO	15,358	1.228.640,00
00021		AZITROMICINA 500MG		
		AZITROMICINA 500MG		
	500,000.00	CÁPSULA	2,378	1.189.000,00
00022		BENZIL. BENZ 1.200,000 UISI		
		BENZIL. BENZ 1.200,000 UISI		
	20,000.00	AMPOLA	17,048	340.960,00
00023		BENZIL. PROC.+400.000 UI		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	BENZIL. PROC.+400.000 UI			
	20,000.00 AMPOLA	18,800	376.000,00	
00024	BENZIL.PROC.+POTASS.300.000 UI			
	BENZIL.PROC.+POTASS.300.000 UI			
	22,000.00 AMPOLA	17,038	374.836,00	
00025	BENZIL.BENZ 600.000 UI			
	BENZIL.BENZ 600.000 UI			
	15,000.00 AMPOLA	17,668	265.020,00	
00026	BECLOMETASONA DIPROP.50MCG			
	BECLOMETASONA DIPROP.50MCG			
	5,000.00 UNIDADE	42,903	214.515,00	
00027	BECLOMETASONA DIPROP.200MCG			
	BECLOMETASONA DIPROP.200MCG			
	5,000.00 UNIDADE	79,873	399.365,00	
00028	BECLOMETASONA DIPROP 250MCG			
	BECLOMETASONA DIPROP 250MCG			
	5,000.00 UNIDADE	81,165	405.825,00	
00029	BENZOMETRONIDAZOL SUSP 40MG/ML			
	BENZOMETRONIDAZOL SUSP 40MG/ML			
	150,000.00 UNIDADE	13,233	1.984.950,00	
00030	BUDESONIDA 50 MCG			
	BUDESONIDA 50 MCG			
	4,000.00 UNIDADE	45,808	183.232,00	
00031	BIPERIDENO 2MG/COMP			
	BIPERIDENO 2MG/COMP			
	200,000.00 COMPRIMIDO	0,660	132.000,00	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



00032	CARBONATO DE CALCIO			
	CARBONATO DE CALCIO			
	60,000.00 COMPRIMIDO	1,815	108.900,00	
00033	CARBONATO DE LITIO 300MG			
	CARBONATO DE LITIO 300MG			
	400,000.00 COMPRIMIDO	0,870	348.000,00	
00034	CAPTROPIL 25MG			
	CAPTROPIL 25MG			
	3,000,000.00 COMPRIMIDO	0,123	369.000,00	
00035	CARBAMAZEPINA 20MG/ML			
	CARBAMAZEPINA 20MG/ML			
	5,000.00 FRASCO	19,933	99.665,00	
00036	CARBAMAZEPINA 200MG			
	CARBAMAZEPINA 200MG			
	400,000.00 COMPRIMIDO	0,635	254.000,00	
00037	CEFALEXINA SÓDICA 500MG			
	CEFALEXINA SÓDICA 500MG			
	800,000.00 COMPRIMIDO	1,625	1.300.000,00	
00038	CEFALEXINA SUSP 50 MG/ML			
	CEFALEXINA SUSP 50 MG/ML			
	100,000.00 FRASCO	17,038	1.703.800,00	
00039	CIPROFLOXACINO 500MG			
	CIPROFLOXACINO 500MG			
	800,000.00 COMPRIMIDO	0,590	472.000,00	
00040	CLINDAMICINA 300MG			
	CLINDAMICINA 300MG			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	10,000.00	COMPRIMIDO	5,050	50.500,00
00041		CLONAZEPAM 2,5/ GOTAS		
		CLONAZEPAM 2,5/ GOTAS		
	3,600.00	FRASCO	6,063	21.826,80
00042		CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG/COMP		
		CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG/COMP		
	30,000.00	COMPRIMIDO	4,635	139.050,00
00043		CLORPOMAZINA SOL.ORAL 40MG/ML		
		CLORPOMAZINA SOL.ORAL 40MG/ML		
	1,200.00	FRASCO	19,213	23.055,60
00044		CLORPROMAZINA 100MG		
		CLORPROMAZINA 100MG		
	36,000.00	COMPRIMIDO	0,933	33.588,00
00045		CLORPROMAZINA 25MG		
		CLORPROMAZINA 25MG		
	36,000.00	COMPRIMIDO	0,688	24.768,00
00046		DINITRATO DE ISOSSORBINA 5MG		
		DINITRATO DE ISOSSORBINA 5MG		
	6,000.00	COMPRIMIDO	0,648	3.888,00
00047		DEXAMETASONA 0,1MG/ML/ELIXIR		
		DEXAMETASONA 0,1MG/ML/ELIXIR		
	80,000.00	FRASCO	7,468	597.440,00
00048		DEXAMETASONA 0,1%CREME		
		DEXAMETASONA 0,1%CREME		
	120,000.00	BISNAGA	6,170	740.400,00
00049		DEXAMETASONA 4MG		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	DEXAMETASONA 4MG			
	220,000.00 COMPRIMIDO	2,335	513.700,00	
00050	DEXCLOFERINAMINA 2MG			
	DEXCLOFERINAMINA 2MG			
	190,000.00 COMPRIMIDO	0,215	40.850,00	
00051	DEXCLOFERINAMINA SUSP 0,4MG/ML			
	DEXCLOFERINAMINA 2MG			
	80,000.00 FRASCO	8,113	649.040,00	
00052	DIAZEPAM 5MG/COMP			
	DIAZEPAM 5MG/COMP			
	220,000.00 COMPRIMIDO	0,335	73.700,00	
00053	DIGOXINA 0,25MG			
	DIGOXINA 0,25MG			
	180,000.00 COMPRIMIDO	0,318	57.240,00	
00054	DIPIRONA GST 500MG/ML 10ML			
	DIPIRONA GST 500MG/ML 10ML			
	300,000.00 FRASCO	3,345	1.003.500,00	
00055	ENALAPRIL 5MG			
	ENALAPRIL 5MG			
	500,000.00 CÁPSULA	0,320	160.000,00	
00056	ENALAPRIL 10 MG			
	ENALAPRIL 10 MG			
	500,000.00 COMPRIMIDO	0,398	199.000,00	
00057	ENALAPRIL 20MG			
	ENALAPRIL 20MG			
	500,000.00 COMPRIMIDO	0,503	251.500,00	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



00058	ERITROMICINA 500MG			
	ERITROMICINA 500MG			
	100,000.00 CÁPSULA	8,473	847.300,00	
00059	ERITROMICINA SUSP 50 MG/ML			
	ERITROMICINA SUSP 50 MG/ML			
	22,000.00 FRASCO	7,485	164.670,00	
00060	ESPIRONOLACTONA 100MG			
	ESPIRONOLACTONA 100MG			
	225,000.00 COMPRIMIDO	1,570	353.250,00	
00061	ESPIRONOLACTONA 25MG			
	ESPIRONOLACTONA 25MG			
	300,000.00 COMPRIMIDO	0,563	168.900,00	
00062	FENITOINA SÓDICA 100MG/COMP			
	FENITOINA SÓDICA 100MG/COMP			
	54,000.00 COMPRIMIDO	0,525	28.350,00	
00063	FENITOINA SÓDICA 20MG/ML SUSP			
	FENITOINA SÓDICA 20MG/ML SUSP			
	2,000.00 FRASCO	10,420	20.840,00	
00064	FENOBARBITAL 100MG/COMP			
	FENOBARBITAL 100MG/COMP			
	300,000.00 COMPRIMIDO	0,388	116.400,00	
00065	FENOBARBITAL 40 MG/ML			
	FENOBARBITAL 40 MG/ML			
	3,000.00 FRASCO	10,395	31.185,00	
00066	FLUCONAZOL 150MG			
	FLUCONAZOL 150MG			



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	500,000.00	CÁPSULA	2,338	1.169.000,00
00067		FLUOXETINA 20MG/COMP		
		FLUOXETINA 20MG/COMP		
	240,000.00	COMPRIMIDO	0,808	193.920,00
00068		FUROSEMIDA 40MG		
		FUROSEMIDA 40MG		
	500,000.00	COMPRIMIDO	0,143	71.500,00
00069		GLIBENCLAMIDA 5MG		
		GLIBENCLAMIDA 5MG		
	3,000,000.00	COMPRIMIDO	0,120	360.000,00
00070		GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG		
		GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG		
	3,000.00	UNIDADE	18,765	56.295,00
00071		GLICEROL ENEMA 120MG/ML		
		GLICEROL ENEMA 120MG/ML		
	2,400.00	UNIDADE	13,475	32.340,00
00072		HALOPERIDOL 1MG/COM		
		HALOPERIDOL 1MG/COM		
	300,000.00	COMPRIMIDO	0,420	126.000,00
00073		HALOPERIDOL 2%GTS		
		HALOPERIDOL 2%GTS		
	3,000.00	FRASCO	9,075	27.225,00
00074		HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
		HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
	3,000,000.00	COMPRIMIDO	0,298	894.000,00
00075		HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO			
	100,000.00 FRASCO	5,850	585.000,00	
00076	IBUPROFENO 50MG/ML SO			
	IBUPROFENO 50MG/ML SO			
	120,000.00 FRASCO	6,325	759.000,00	
00077	IBUPROFENO 600 MG			
	IBUPROFENO 50MG/ML SO			
	2,500,000.00 COMPRIMIDO	0,443	1.107.500,00	
00078	ISSORGIDA DINITRATO 5MG SIB-LINGUAL			
	ISSORGIDA DINITRATO 5MG SIB-LINGUAL			
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,593	7.116,00	
00079	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML S. INAL.			
	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML S. INAL.			
	5,000.00 FRASCO	8,175	40.875,00	
00080	ITRACONAZOL 100MG			
	ITRACONAZOL 100MG			
	40,000.00 CÁPSULA	1,750	70.000,00	
00081	IVERMECTINA 6MG			
	IVERMECTINA 6MG			
	240,000.00 COMPRIMIDO	2,620	628.800,00	
00082	LEVODOPA+CARBIDOPA 25+250MG			
	LEVODOPA+CARBIDOPA 25+250MG			
	60,000.00 COMPRIMIDO	1,840	110.400,00	
00083	LEVODOPA 100MG +BENSERAZIDA 25MG			
	LEVODOPA 100MG +BENSERAZIDA 25MG			
	18,000.00 COMPRIMIDO	3,410	61.380,00	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



00084	LIDOCAINA GEL 2%			
	LIDOCAINA GEL 2%			
	8,000.00 BISNAGA	9,045	72.360,00	
00085	LIDOCAINA AEROSSOL 100MG/ML			
	LIDOCAINA AEROSSOL 100MG/ML			
	200.00 FRASCO	115,750	23.150,00	
00086	LORATADINA 1MG/ML XAROPE			
	LORATADINA 1MG/ML XAROPE			
	80,000.00 FRASCO	11,175	894.000,00	
00087	LORATADINA 10MG			
	LORATADINA 10MG			
	400,000.00 COMPRIMIDO	0,375	150.000,00	
00088	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG			
	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG			
	5,000,000.00 COMPRIMIDO	0,175	875.000,00	
00089	METFORMINA 500MG			
	METFORMINA 500MG			
	1,200,000.00 COMPRIMIDO	0,325	390.000,00	
00090	MEBENDAZOL 100MG			
	MEBENDAZOL 100MG			
	250,000.00 COMPRIMIDO	0,923	230.750,00	
00091	MEBENDAZOL 20MG/ML SO			
	MEBENDAZOL 20MG/ML SO			
	120,000.00 FRASCO	8,740	1.048.800,00	
00092	METFORMINA 850MG			
	METFORMINA 850MG			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	4,000,000.00	COMPRIMIDO	0,273	1.092.000,00
00093		METILDOPA 250MG		
		METILDOPA 250MG		
	1,000,000.00	COMPRIMIDO	2,005	2.005.000,00
00094		METOCLOPRAMIDA 10MG		
		METOCLOPRAMIDA 10MG		
	80,000.00	COMPRIMIDO	0,235	18.800,00
00095		METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SO		
		METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SO		
	20,000.00	FRASCO	5,373	107.460,00
00096		METRONIDAZOL 250MG		
		METRONIDAZOL 250MG		
	300,000.00	CÁPSULA	0,430	129.000,00
00097		MICONAZOL 2%CREME DERM		
		MICONAZOL 2%CREME DERM		
	60,000.00	BISNAGA	7,495	449.700,00
00098		MICONAZOL 2%CREME VAGINAL C/10 APLIC.		
		MICONAZOL 2%CREME VAGINAL C/10 APLIC.		
	80,000.00	BISNAGA	17,515	1.401.200,00
00099		NISTATINA SUSP 100.000 UI/ML		
		NISTATINA SUSP 100.000 UI/ML		
	21,000.00	FRASCO	9,580	201.180,00
00100		NORTRIPTILINA 10 MG		
		NORTRIPTILINA 10 MG		
	30,000.00	COMPRIMIDO	2,295	68.850,00
00101		NORTRIPTILINA 25MG		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	NORTRIPTILINA 25MG			
	30,000.00 COMPRIMIDO	1,655	49.650,00	
00102	NORTRIPTILINA 50MG			
	NORTRIPTILINA 25MG			
	30,000.00 COMPRIMIDO	2,710	81.300,00	
00103	NORTRIPTILINA 75MG			
	NORTRIPTILINA 75MG			
	20,000.00 COMPRIMIDO	2,475	49.500,00	
00104	OLEO MINERAL C/100ML			
	OLEO MINERAL C/100ML			
	5,000.00 FRASCO	7,668	38.340,00	
00105	OMEPRAZOL 20MG			
	OMEPRAZOL 20MG			
	3,000,000.00 COMPRIMIDO	0,235	705.000,00	
00106	PARACETAMOL 200MG/ML SO			
	PARACETAMOL 200MG/ML SO			
	600,000.00 FRASCO	2,980	1.788.000,00	
00107	PARACETAMOL 500 MG			
	PARACETAMOL 500 MG			
	3,000,000.00 COMPRIMIDO	0,338	1.014.000,00	
00108	PASTA D'ÁGUA (FN)			
	PASTA D'ÁGUA (FN)			
	5,000.00 FRASCO	15,325	76.625,00	
00109	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG			
	32,400.00 COMPRIMIDO	1,698	55.015,20	
00110	PERMETRINA LOÇÃO 5%			
	PERMETRINA LOÇÃO 5%			
	7,000.00 FRASCO	18,660	130.620,00	
00111	PERÓXIDO DE BENZOILA GEL 5%			
	PERÓXIDO DE BENZOILA GEL 5%			
	2,000.00 FRASCO	21,295	42.590,00	
00112	PREDNISONA 5MG			
	PREDNISONA 5MG			
	100,000.00 CÁPSULA	0,175	17.500,00	
00113	PREDNISONA 20 MG			
	PREDNISONA 20 MG			
	300,000.00 COMPRIMIDO	0,795	238.500,00	
00114	PROPANOLOL 10MG			
	PROPANOLOL 10MG			
	50,000.00 COMPRIMIDO	0,223	11.150,00	
00115	PROPANOLOL 40 MG			
	PROPANOLOL 40 MG			
	2,000,000.00 COMPRIMIDO	0,248	496.000,00	
00116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL			
	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL			
	80,000.00 PACOTE	2,490	199.200,00	
00117	SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL			
	SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	5,000.00	FRASCO	20,540	102.700,00
00118		SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML		
		SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML		
	30,000.00	FRASCO	5,168	155.040,00
00119		SIVASTANINA 20MG		
		SIVASTANINA 20MG		
	2,000,000.00	COMPRIMIDO	0,245	490.000,00
00120		SIVASTANINA 40MG		
		SIVASTANINA 40MG		
	100,000.00	COMPRIMIDO	0,775	77.500,00
00121		SULFA+TRIMET.400+80 MG		
		SULFA+TRIMET.400+80 MG		
	800,000.00	COMPRIMIDO	0,583	466.400,00
00122		SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO		
		SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO		
	120,000.00	FRASCO	13,523	1.622.760,00
00123		SULFADIAZINA DE PRATA 1%		
		SULFADIAZINA DE PRATA 1%		
	40,000.00	BISNAGA	13,035	521.400,00
00124		SULFATO FERROSO 25MG/ML SO		
		SULFATO FERROSO 25MG/ML SO		
	40,000.00	FRASCO	4,150	166.000,00
00125		SULTATO FERROSO 40MG		
		SULTATO FERROSO 40MG		
	4,000,000.00	COMPRIMIDO	0,203	812.000,00
00126		VERAPAMIL 80MG		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	VERAPAMIL 80MG			
	40,000.00 COMPRIMIDO	1,038	41.520,00	
00127	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 500MG/COMP			
	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 500MG/COMP			
	40,000.00 CÁPSULA	2,098	83.920,00	
00128	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO SO			
	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO SO			
	20,000.00 FRASCO	35,688	713.760,00	
00129	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP			
	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP			
	30,000.00 COMPRIMIDO	2,275	68.250,00	
00130	METRONIDAZOL 10%CREME VAGINAL C/10 APLIC			
	METRONIDAZOL 10%CREME VAGINAL C/10 APLIC			
	80,000.00 BISNAGA	12,728	1.018.240,00	
00131	FLUCONAZOL 150MG.			
	FLUCONAZOL 150MG			
	500,000.00 COMPRIMIDO	2,405	1.202.500,00	
-----				
	VALOR TOTAL R\$		53.612.874,60	
-----				

1.2. Os itens do quadro acima, são todos com ampla participação-Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, acima elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA, conforme justificativa de 10 de Julho de 2023 e MEMO/SEMSA/Nº





214/2023 de 10 de Julho de 2023e Solicitação de Despesa - SD nº 1311/2023 de 10 de Julho de 2023, mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:

2.1.1. Considerando que o fornecimento dos medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

2.1.2. Como é do conhecimento de todo cidadão o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.1.3. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde aos munícipes faz-se necessário a aquisição dos medicamentos da farmácia básica, com base na lei de licitações e contratos administrativos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos medicamentos da farmácia, conforme citados acima, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos medicamentos supracitados.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1** A aquisição de medicamentos da farmácia básica serão fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo para execução do fornecimento de medicamentos da farmácia básica, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogáveis nos termos do art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

**3.3.** O prazo para entrega parcelada **dos** medicamentos da farmácia básica será de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento **de** medicamentos da farmácia básica adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.



**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos medicamentos da farmácia básica até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os medicamentos da farmácia básica deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 07 (sete) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos medicamentos da farmácia básica, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas dos medicamentos da farmácia básica, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

**4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto enquadra-se na categoria de bens ou serviços comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2023 Atividade 1011.103010230.2.079 Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**5.2.** A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO.**



**6.1.** O valor unitário estimado é o valor máximo aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, cujos valores foram calculados mediante pesquisas de preços realizadas no mercado regional, todos em anexos do processo, especificamente para este procedimento.

## **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

**8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

## **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 23 de Outubro de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA  
PREGOEIRO